PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1409, DE 14 DE OUTUBRO DE 1981.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa - aprovou em Sessão Extraordinária de 02 de outubro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir na Praça Princesa Isabel, no Jardim Rigobelo, o "CENTRO MATERNO - INFANTIL", destinado ao atendimento médico sanitário da população do Município

Art. 2º - A construção do Centro Materno Infantil, deverá obrigatóriamente ser feita conjuntamente com a urbanização da Praça Princesa Isabel conforme projeto constante do desenho 23/81, que fica fazendo parte constante desta lei.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta de dotacões próprias dos orçamentos vigente e posteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE OUTUBRO DE 1981.

DORACY CARLOS MAZIERO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ALBERTO SOARES
Assessor de Planejamento

OSCAR SUZANO
Chefe de Gabinete

PAULO MENDONÇA
Diretor do Dep. de Finanças

NELSON NIERO
Diretor do Dep. de Administração

Dr. WILSON PASCHOAL NETO
Diretor do D.O.V.

VERA LÚCIA LUCON
Diretora do D.E.C.E.T

Dr. RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do D.S.U.